



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2017.

CONTRATO Nº 004/2018

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, com sede a Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro em Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no **CNPJ sob n.º 05.631.031/0001-64**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, residente à Rua 19 de Dezembro, nº 454, nesta cidade de Sítio Novo/MA, portador do RG n.º 229433420027 e do CPF/MF n.º 168.460.442-72, e de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME**, com sede à **AV. INDUSTRIAL Nº 03 - BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.341.646/0001-35** e **Inscrição Estadual nº 123991269**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL**, brasileiro, casado, portador do **RG n.º 65241896-1 SSP/MA** e **CPF/MF n.º 624.577.133-15**, residente e domiciliado na **AV. INDUSTRIAL Nº 03 - BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MA**, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, descrita na cláusula primeira deste Pregão Presencial em epígrafe, em razão do, **Pregão Presencial n.º 044/2017**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ADQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Item	Objeto - AVEIA EM FLOCOS, embalagem: com 250g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	YOKI	UND	400	5,18	2.072,00
Item	Objeto - ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem com 400g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	ITALAC	PCT	600	7,83	R\$ 4.698,00
Item	Objeto - AÇUCAR CRISTAL, embalagem: com 2kg ou 1kg	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	ITAJÁ	KG	1.500	4,09	R\$ 6.135,00
Item	Objeto - AMIDO DE MILHO, embalagem: com 500g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	FUGINI	KG	100	6,28	R\$ 628,00
Item	Objeto - ARROZ TIPO 1, embalagem: com 1 kg ou 5kg	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
5	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	BUTUI	KG	4.000	4,66	R\$ 18.640,00
Item	Objeto - BISCOITO DOCE, embalagem: com 400g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
6	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	FORTALEZA	PCT	1.500	5,49	R\$ 8.235,00
Item	Objeto - BISCOITO SALGADO, embalagem: com 400g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
7	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	FORTALEZA	PCT	1.500	5,74	R\$ 8.610,00
Item	Objeto - CAFÉ EM PÓ, embalagem: com 250 g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PURO	KG	1.200	6,18	R\$ 7.416,00
Item	Objeto - CORANTE, embalagem: com 100 g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
9	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	NUTRIVITA	PCT	300	6,31	R\$ 1.893,00
Item	Objeto - EXTRATO DE TOMATE, embalagem: com 340g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
10	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	QUERO	UND	600	3,69	R\$ 2.214,00
Item	Objeto - FARINHA DE MANDIOCA, embalagem: com 1kg	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
11	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	CEARENSE	KG	500	10,33	R\$ 5.165,00
Item	Objeto - FEIJÃO TIPO 1, embalagem: com 1kg	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
12	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	DO SUL	KG	900	8,64	R\$ 7.776,00
Item	Objeto FLOCÃO DE ARROZ, embalagem: com 500g	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
13	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SINHÁ	PCT	1.000	2,44	R\$ 2.440,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Item	Objeto - FLOCÃO DE MILHO, embalagem: com 500g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
14	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SINHÁ	PCT	1.000	2,21	R\$ 2.210,00
Item	Objeto - 15: LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem: com 200g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
15	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	CCGL	PCT	800	5,53	R\$ 4.424,00
Item	Objeto - MACARRÃO ESPAGUETE, embalagem: com 500g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
16	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	VICCARI	PCT	1.500	3,85	R\$ 5.775,00
Item	Objeto - MACARRÃO PARAFUSO, embalagem: com 500g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
17	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	AMÁLIA	PCT	1.500	4,52	R\$ 6.780,00
Item	Objeto - MARGARINA VEGETAL, embalagem para transporte: com 500g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
18	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PRIMOR	UND	800	5,43	R\$ 4.344,00
Item	Objeto - MILHO EM CONSERVA, embalagem: com 200g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
19	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	QUERO	EMBAL.	500	2,36	R\$ 1.180,00
Item	Objeto - MILHO PARA CANJICA, embalagem: com 500g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
20	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SINHÁ	PCT	1.500	2,89	R\$ 4.335,00
Item	Objeto - MIST. PREPARO PARA BOLO SABORES VARIADOS, embalagem: com 450g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
21	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	DONA BENTA	EMBAL.	300	5,54	R\$ 1.662,00
Item	Objeto - ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem: com 900ml		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
22	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	ABC	LIT.	500	5,96	R\$ 2.980,00
Item	Objeto - SARDINHA EM LATA AO MOLHO, embalagem: com 125g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
23	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PESCADOR	LAT.	1.100	3,93	R\$ 4.323,00
Item	Objeto - SAL REFINADO IODADO, embalagem: com 1kg		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
24	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	JACARÉ	KG	200	0,82	R\$ 164,00
Item	Objeto - SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ, embalagem com 500ML		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
25	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PALMEIRON	EMBAL.	800	4,97	R\$ 3.976,00
Item	Objeto - SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, embalagem: com 500ML		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
26	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PALMEIRON	EMBAL.	800	6,86	R\$ 5.488,00
Item	Objeto - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, embalagem: com 500ML		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

27	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PALMEIRON	EMBAL.	800	7,15	R\$ 5.720,00
Item	Objeto - TEMPERO PRONTO, embalagem: com 300g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
28	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	TIA DEDÉ	EMBAL.	800	5,16	R\$ 3.096,00
Item	Objeto - VINAGRE, embalagem com 500ml		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
29	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	MINHOTO	EMBAL	200	3,54	R\$ 708,00
Item	Objeto - CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
30	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	REGIONAL	KG	2.000	19,80	R\$ 39.600,00
Item	Objeto - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
31	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	REGIONAL	KG	1.500	14,88	R\$ 22.320,00
Item	Objeto - FRANGO CONGELADO		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
32	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	AMERICANO	KG	2.500	9,17	R\$ 22.925,00
Item	Objeto - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
33	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	FRIMESA	KG	400	17,99	R\$ 7.196,00
Item	Objeto - SALSICHA A GRANEL		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
34	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PENA BRANCA	KG	300	9,08	R\$ 2.724,00
Item	Objeto - ABOBORA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
35	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	5,14	R\$ 2.056,00
Item	Objeto - ALHO IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
36	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	150	33,70	R\$ 5.055,00
Item	Objeto - BANANA PRATA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
37	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	500	5,34	R\$ 2.670,00
Item	Objeto BATATA INGLESA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
38	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	500	5,49	R\$ 2.745,00
Item	Objeto - BETERRABA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
39	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	3,72	R\$ 1.488,00
Item	Objeto - CEBOLA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
40	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	3,94	R\$ 1.576,00
Item	Objeto - CENOURA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
41	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	3,84	R\$ 1.536,00
Item	Objeto - CHEIRO VERDE IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
42	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	500	1,84	R\$ 920,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Item	Objeto - CHUCHU IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
43	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	3,25	R\$ 1.300,00
Item	Objeto - UVA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
44	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	100	16,10	R\$ 1.204,00
Item	Objeto - LARANJA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
45	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	400	3,45	R\$ 1.380,00
Item	Objeto - MAÇA IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
46	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	300	7,26	R\$ 2.178,00
Item	Objeto - MARACUJÁ IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
47	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	300	8,17	R\$ 2.451,00
Item	Objeto - MAMÃO IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
48	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	300	8,09	R\$ 903,00
Item	Objeto - MELÃO IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
49	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	300	5,34	R\$ 1.602,00
Item	Objeto - PIMENTÃO IN NATURA.		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
50	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	200	7,20	R\$ 1.440,00
Item	Objeto - REPOLHO IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
51	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	500	3,32	R\$ 1.660,00
Item	Objeto - TOMATE IN NATURA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
52	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	IN NATURA	KG	500	5,52	R\$ 2.760,00
Item	Objeto - PÃO FRANCÊS.		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
53	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	REGIONAL	KG	500	14,32	R\$ 7.160,00
Item	Objeto - POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM 500G OU 1KG		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
54	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SÓ POLPA	EMBAL.	200	8,56	R\$ 1.712,00
Item	Objeto - POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 500G OU 1KG		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
55	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SÓ POLPA	EMBAL.	200	8,64	R\$ 1.728,00
Item	Objeto - POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM 500G OU 1KG		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
56	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SÓ POLPA	EMBAL.	200	9,10	R\$ 1.820,00
Item	Objeto - AÇAFRÃO Embalagem com 100g		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
57	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	REI DOS CONDIMENTOS	EMBAL.	200	2,85	R\$ 570,00
Item	Objeto - BOLAS PARA VOLEIBOL		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
58	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	WILSON	UND	20	110,60	R\$ 2.212,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Item	Objeto - BOLAS DE BASQUETEBOL MASCULINO		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
59	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PENALTY	UND	20	127,50	R\$ 2.550,00
Item	Objeto - BOLAS PARA FUTSAL OFICIAL COM AS DIMENSÕES: TAMANHO DE 61-64 CM, PESO DE 410-440G CÂMARA AIRBILITY, COSTURA, MATRIZADA, PVC E MIOLO REMOVÍVEL		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
60	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PENALTY	UND	20	157,00	R\$ 3.140,00
Item	Objeto - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM AS DIMENSÕES: TAMANHO DE 68-70 CM, PESO DE 410-450G CÂMARA AIRBILITY, COSTURA E MIOLO REMOVÍVEL		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
61	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	TOPPER	UND	15	151,00	R\$ 2.265,00
Item	Objeto - KIT REDE DE VÔLEI (REDE OFICIAL EM POLIPROPILENO TRANÇADO, COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO, COMPORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1 X 9,50M).		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
62	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	MASTER	KITS	10	382,00	R\$ 3.820,00
Item	Objeto - REDE DE BASQUETE (REDE OFICIAL EM SEDA TRAÇADO COM ESPESSURA DE 8MM, MALHA 5 X 5 CM COM 40 CM DE ALTURA)		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
63	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	REDE SPORT	PARES	20	90,00	R\$ 1.800,00
Item	Objeto - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (TAMANHO OFICIAL EM MALHA DE 10 X 10 CM, FIO DE 5,00MM)		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
64	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	MASTER	PARES	30	505,00	R\$ 19.550,00
Item	Objeto - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM SEDA, COM ESPESSURA DE 8MM, COM MEDIDA DE 7,50 POR 2,44 DE ALTURA, RESISTENTE A AGUA E AOS RAIOS SOLARES		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
65	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SR REDES	PARES	20	605,00	R\$ 12.100,00
Item	Objeto - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM NYLON, COM ESPESSURA DE 6MM, COM MEDIDA DE 7,50 DE COMPRIMENTO POR 2,50 DE ALTURA FUNDO COM 2,00, RESISTENTE A AGUA E AOS RAIOS SOLARES		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
66	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	STANDARD	PARES	30	540,00	R\$ 16.200,00
Item	Objeto - CONE GRANDE COM 75CM, PLASTICO, COM FAIXAS NÃO REFLETIVAS		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
67	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PLASCOR	UND	50	57,40	R\$ 2.870,00
Item	Objeto - CONE GRANDE COM 30CM, PLASTICO, COM FAIXAS NÃO REFLETIVAS		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
68	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PLASCOR	UND	50	39,80	R\$ 1.990,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Item	Objeto - CORDA DE SEDA COM 10MM DE DIÂMETRO		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
69	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	ARTEPLAST	MTS	100	4,66	R\$ 466,00
Item	Objeto - BAMBOLÊ COM DIÂMETRO ENTRE 60 E 80 CM CORES VARIADAS		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
70	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	POLIPRO	UND	50	19,17	R\$ 958,50
Item	Objeto - BOMBA DE ENCHER BOLA COM MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE SEJA REFORÇADA, RESISTENTE COM 2 AGULHAS		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
71	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PENALTY	UND	30	68,50	R\$ 2.055,00
Item	Objeto - JOGO DE DAMAS, COM PEÇAS PLASTICAS, TABULEIRO DE MADEIRA		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
72	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	YOTE	UND	30	110,00	R\$ 3.300,00
Item	Objeto - JOGO DE DOMINOS COM PEDRAS PLASTICAS		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
73	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	DOUBLE	UND	30	52,15	R\$ 1.564,50
Item	Objeto - APITO FOX 40 (PLASTICO COM CORDÃO TRAÇADO EM NYLON COR CAFE)		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
74	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	PEARL	UND	20	33,98	R\$ 679,80
Item	Objeto - CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM NYLON OU SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA OU PLASTICO E MED. 3M DE COMPRIMENTO		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
75	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	KIKOS	UND	30	51,83	R\$ 1.554,90
Item	Objeto - TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIESTILENO, COM DOURAÇÃO INJETAVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALITOURA 43 CM COM PERSONAGEM		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
76	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	AX ESPORTES	UND	30	111,00	R\$ 3.330,00
Item	Objeto - TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIESTILENO, COM DOURAÇÃO INJETAVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALITOURA 59 CM,		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
77	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	VITÓRIA	UND	50	190,00	R\$ 9.500,00
Item	Objeto - TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIESTILENO, COM DOURAÇÃO INJETAVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALITOURA 55 CM, 2º COLOCADO.		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
78	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	TKA ESPORTES	UND	50	172,60	R\$ 8.630,00
Item	Objeto - TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIESTILENO, COM DOURAÇÃO INJETAVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALITOURA 43 CM, 3º COLOCADO.		MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
79	Vencedor	DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	VITÓRIA	UND	50	151,50	R\$ 7.575,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Item	Objeto - MEDALHA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM RESINA INJETADA, COM FITA EM SEDSA, DIAMETRO DE 6CM COM PLOTAGEM.	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
80	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	VITÓRIA	UND	2.000	4,74	R\$ 9.480,00
Item	Objeto - CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS, 01 CASAQUINHO DE LÃ, 01 CALÇA E 01 BODY, ANTIARÓLICO CONFECCIONADO EM MALHA 150 FIOS, 100% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO E VERDE	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
81	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	BLU BABY	CONJ.	900	37,50	R\$ 33.750,00
Item	Objeto - FRALDAS DE PAÑO LISO: EMBALAGEM CONTENDO 3 FRALDAS EM TECIDO, 100%, ALGODÃO, COM MEDIDA APROXIMADA 70 X 70 CM, NAS CORES VARIADAS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
82	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	INCOMFRAL	EMBAL.	1.000	35,71	R\$ 35.710,00
Item	Objeto - FRALDAS DE PAÑO LISO: EMBALAGEM CONTENDO 3 FRALDAS EM TECIDO, 100%, ALGODÃO, COM MEDIDA APROXIMADA 70 X 70 CM, NAS CORES VARIADAS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
83	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SAPEKA	UND	1.000	16,19	R\$ 16.190,00
Item	Objeto - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO APROX DE 4 A 10 KG	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
84	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	SAPEKA	PCT	1.000	15,07	R\$ 15.070,00
Item	Objeto - TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
85	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	ROSÉ	UND	300	99,25	R\$ 29.775,00
Item	Objeto - BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATOMICA, EM PROLIPOPILENO ATOXICO, LOCAL PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VALVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATE 20 KGS, NAS CORES BRANCA, AMARELO E VERDE.	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
86	Vencedor DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME	STYLE	UND	200	74,35	R\$ 14.870,00
TOTAL						R\$ 536.251,50
OR TOTAL: R\$ 536.251,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A entrega das mercadorias e produtos destinados às Secretarias do Município de Sítio Novo - MA, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneiras parceladas, obedecidas o cronograma de consumo diário, de acordo com as necessidades da Contratante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria requisitante, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o **prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos** a contar da data da solicitação.

2.1.1.O prazo de vigência do Pregão presencial em epígrafe para fornecimento dos produtos destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, será de **até 31 de dezembro de 2018**, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. Os produtos mercadorias deste Edital serão recebidos nas secretarias solicitantes neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, pelo responsável do Setor, o qual visitará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas condições especificadas neste Edital.

2.2.1. A data de validade no ato da entrega deve ser superior a 12 (doze) meses;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Pregão presencial em epígrafe nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os produtos e mercadorias que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos e mercadorias com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos e mercadorias que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital. Caso algum produto ou mercadoria não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pela Contratante não se tenha esgotado e a



Gabinete do Prefeito

empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características dos produto e mercadorias, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

4.1 - Importa o presente Pregão presencial em epígrafe no valor global estimado de **R\$: 536.251,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, decorrente dos seguintes preços unitários dos lotes, expressos em moeda corrente, para o produtos, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA **DOS PAGAMENTOS e do REAJUSTE**

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancário", "correios" ou "duplicata em carteira".

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Agência Nº: **2787-1**
- b) Conta Corrente Nº: **24.091-5**
- c) **Banco do Brasil S/A**

5.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizadas:



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

5.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a contratada nas sanções cabíveis.

5.6 - Não haverá reajuste no período dos 05 (cinco) meses deste contrato.

5.7. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do pregão presencial em epígrafe, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para o pregão presencial em epígrafe da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 05 (cinco) meses anteriores.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do pregão presencial em epígrafe, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista no item 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 da Cláusula X, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.4 da Cláusula V, ambos deste edital.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do pregão presencial em epígrafe sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do pregão presencial em epígrafe, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do pregão presencial em epígrafe será **até 31 de dezembro de 2018**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do pregão



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

presencial em epígrafe, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do presente pregão presencial em epígrafe ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 20 – Sec. Extraordinária de Governo e relações Institucionais:

Manutenção do Gabinete do Prefeito - 04.122.0052.2003.0000 –

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Manutenção da Sec. de Extraordinária de Governo e relações Institucionais - 04.122.0052.2095.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 21 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão:

04.122.0052.2013.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 23 – Secretaria de Desenvolvimento Humano:

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano:

04.122.0052.2045.0000 **VIVENDO UM NOVO TEMPO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 25 – Secretaria de Desenvolvimento Social:

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social:

08.244.0124.2069.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0052.2026.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Sob Unidade – 01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental - 12.361.0403.2038.0000 -

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 28 – Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento:

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento - 18.122.0052.2044.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0052.2059.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Manutenção da unidade saúde - 10.302.0210.2064.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 30 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 04.122.0052.2046.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este pregão presencial em epígrafe, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art. 7º §2º item III ou conforme prevista no artigo 65 §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através das Notas de Empenhos n.º/... de __/__/__, que passam a integrar o presente Pregão presencial em epígrafe



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do pregão presencial em epígrafe, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do pregão presencial em epígrafe a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Gabinete do Prefeito

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de pregão presencial em epígrafe;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente pregão presencial em epígrafe poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VIGÊNCIA DA VINCULAÇÃO TEMPO

12.1 - Vinculam-se ao presente pregão presencial em epígrafe, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste pregão presencial em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas deste pregão presencial em epígrafe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste pregão presencial em epígrafe, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Sítio Novo - MA, 05 de fevereiro de 2018.

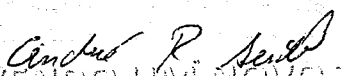


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME

ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL

CPF Nº **CPF/MF n.º 624.577.133-15**

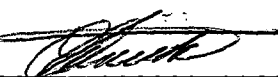
Representante/Procurador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

CPF: 025.210-053-04

2. 

CPF: 080770503-44